

Boletim de Serviço
nº 230, de 29 de novembro de 2021

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

UNIDADE DE APOIO CORPORATIVO

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Publicação

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
SUBSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI Nº 448/2021, de 23 de novembro de 2021	4
Portaria-SEI Nº 451/2021, de 24 de novembro de 2021	4
Portaria-SEI Nº 453/2021, de 25 de novembro de 2021	5
Portaria-SEI Nº 455/2021, de 26 de novembro de 2021	5
CONSTITUIÇÃO	6
Portaria-SEI Nº 449/2021, de 23 de novembro de 2021	6
Portaria-SEI Nº 450/2021, de 23 de novembro de 2021	7
Portaria-SEI Nº 458/2021, de 29 de novembro de 2021	8
Portaria-SEI Nº 459/2021, de 29 de novembro de 2021	10
PROCESSO DISCIPLINAR.....	13
Portaria-SEI Nº 452/2021, de 25 de novembro de 2021	13
Portaria-SEI Nº 457/2021, de 29 de novembro de 2021	13
ALTERAÇÃO.....	14
Portaria-SEI Nº 454/2021, de 25 de novembro de 2021	14
Portaria-SEI Nº 456/2021, de 26 de novembro de 2021	15
Portaria-SEI Nº 460/2021, de 29 de novembro de 2021	16

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 448/2021, de 23 de novembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA ACOSTA FUNCHAL, matrícula Siape nº 14XXX16, substituto(a) da função de GERENTE ADMINISTRATIVO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 12/11/2021 a 11/12/2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 451/2021, de 24 de novembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA PIRES, matrícula Siape nº 23XXX23, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 29/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 453/2021, de 25 de novembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL GODOY PETRY, matrícula Siape nº 23XXX84, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 08/11/2021 a 12/11/2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 455/2021, de 26 de novembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar André de Oliveira Teixeira, matrícula Siape nº 16XXX29, substituto(a) da função de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 449/2021, de 23 de novembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação do Fornecimento de insumos para realização de exames de coagulação com equipamento em regime de comodato, a fim de atender as necessidades da Ebserh/HU-FURG, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º Nomear os seguintes colaboradores:

- I – Leandre Carmem Wilot, SIAPE: 20xxx26 (coordenadora);
- II – Ana Paula Esteves Gomes, SIAPE: 30xxx41 (integrante da equipe de planejamento);
- II – Jenifer Malheiros Gonçalves, SIAPE: 30xxx39 (integrante da equipe de planejamento);
- III – André Luís Timm de Oliveira, SIAPE: 12xxx24 (integrante da área administrativa).

Art. 3º As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 450/2021, de 23 de novembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de empresa especializada para prestar serviço de transporte/remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos em ambulância Tipo B (suporte básico), dotada de equipamentos, materiais e integrada com profissional técnico de enfermagem, de acordo com a Portaria 2.048 de 5 de novembro de 2002, com cobertura de 12 (doze) horas de segunda à sábado (6 dias por semana) inclusive feriados, dentro do município de Rio Grande RS, a fim de atender as necessidades da Ebserh/HU-FURG, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º Nomear os seguintes colaboradores:

I – Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 10xxx34 (coordenadora);

II – Sergio Luiz Soares da Costa, SIAPE: 40xxx39 (integrante da equipe de planejamento);

II – Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 23xxx56 (integrante da equipe de planejamento).

Art. 3º As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 458/2021, de 29 de novembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato ou instrumentos equivalentes oriundos do Pregão Eletrônico nº 58/2021, cujo objeto é a Aquisição de quadro branco, cadeira de escritório e banco giratório.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

Gestor:

- Leonardo da Costa França, SIAPE: 2347777.

Gestor Substituto:

- Francielle da Silveira Pereira, SIAPE: 1060385.

Fiscal Técnico:

- Marco Antonio Silveira Lourenço, SIAPE: 3015138.

Fiscal Técnico Substituto:

Francielle da Silveira Pereira, SIAPE: 1060385.

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 459/2021, de 29 de novembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de

suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato ou instrumentos equivalentes oriundos da Dispensa Eletrônica nº 12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Agenda anual personalizada 2022. Contratada: ROGER ANDRE BRAUN ME, CNPJ: 29.253.577/0001-97.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

Gestor:

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 2347956.

Gestor Substituto:

- Marcelo Haudt da Silva, SIAPE: 2347895

Fiscal Técnico:

- Alan da Silva Bastos, SIAPE: 3035580.

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

PROCESSO DISCIPLINAR

Portaria-SEI Nº 452/2021, de 25 de novembro de 2021

A Superintendente, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ricardo Chaves John, Matrícula SIAPE nº 30xxx04, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HU Furg; para atuar como DEFENSOR DATIVO do empregado público indiciado no Processo Administrativo Sancionador nº 23764.004897/2021-47, instaurado pela Portaria nº 371, de 06 de outubro de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 222, de 13 de outubro de 2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 457/2021, de 29 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 371, de 06 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 222, de 13 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 23764.004897/2021-47, ante as razões apresentadas no Memorando ([17910942](#)), de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 454/2021, de 25 de novembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Obras do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-FURG/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Nomear o seguinte membro:

Representante do Setor de Engenharia Clínica:

- Ana Marília de Souza (titular), SIAPE: 30xxx72.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

Coordenador:

- Vitor Wawrick, SIAPE: 30xxx30.

Secretário:

- Diego Friozi, SIAPE: 32xxx87.

Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH):

- Wilson Oliveira Júnior, SIAPE: 17xxx05.

Representantes do Setor de Infraestrutura Física (SIF):

- Flávia Diana Bataioli (titular), SIAPE: 30xxx30.

- André Dutra (suplente), SIAPE: 30xxx73;

Representante do Setor de Gestão da Informação e Informática:

- Flavio Correa de Moraes, SIAPE: 23xxx83.

Representantes do Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH):

- Alexandra Rocha Rodrigues (titular), SIAPE: 10xxx34;

- Paula de Lima Telmo (suplente), SIAPE: 10xxx79.

Representante da Unidade de Patrimônio:

- Leonardo da Costa França – SIAPE 23xxx77.

Representante da Divisão Administrativa Financeira (DAF):

GESTOR FINANCEIRO:

- Roberta Acosta Funchal, SIAPE: 14xxx16.

Representantes do Setor de Administração (SA) e do Setor de Orçamento e Finanças (SOF):

- Fagner Dos Santos Santos (titular), SIAPE: 23xxx56;
- Eliane Mieres (suplente), SIAPE: 15xxx71.

Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH):

- Zoe Teresinha Pereira Victoria (titular), SIAPE: 14xxx66;
- Ana Paula Vaghetti de Oliveira (suplente), SIAPE: 48xxx85.

Representantes do Setor de Saúde Ocupacional do Trabalho (SSOST):

- Rennan Tarradt Rocha Wanderley (titular), SIAPE: 23xxx35;
- Eduardo dos Santos Nunes (suplente), SIAPE: 23xxx66.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 456/2021, de 26 de novembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Designar o seguinte membro:

- Zoe Teresinha Pereira Victoria – SIAPE 14xxx66.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Ana Marília de Souza – SIAPE 30xxx72;
- Ana Paula Mousinho Tavares – SIAPE 30xxx98;
- Ana Paula Vaghetti de Oliveira – SIAPE 48xxx85;
- Carmen Rosane Galatola Guimarães Rivoire – SIAPE 10xxx95;
- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos – SIAPE 13xxx38;
- Charlene Kaul Ferreira Sampaio – SIAPE 31xxx78;
- Clarice Ana Dalla Vecchia Hamilton – SIAPE 11xxx05;

- Daniele de Farias Wille – SIAPE 30xxx54;
- Danielle Cristina Rodrigues Vieira – SIAPE 24xxx02;
- Diego Friozi (Secretário) - SIAPE 32xxx87;
- Emeline Pereira Gusmão – SIAPE 30xxx65;
- Endrigo Egues da Silva – SIAPE 23xxx33;
- Fernando Braga dos Santos – SIAPE 30xxx43;
- Heitor Silva Biondi – SIAPE 12xxx65;
- João Francisco Daniel Neto – SIAPE 31xxx43;
- José Gustavo Monteiro Penha – SIAPE 23xxx11;
- Juliana Aparecida Ribeiro Vendrasco (coordenadora) - SIAPE 30xxx79;
- Lair Regina Leal Rodrigues – SIAPE 30xxx81;
- Leandre Carmem Wilot – SIAPE 10xxx68;
- Lilian Bernadete Storch – SIAPE 23xxx12;
- Lorena Almeida Figueira Carvalho – SIAPE 14xxx68;
- Luis Gustavo Oliveira Farias - SIAPE 10xxx37;
- Marcia de Lima Rodrigues – SIAPE 84xxx04;
- Pedro Baptista dos Santos - SIAPE 30xxx13.
- Priscila Marques Cadaval – SIAPE 18xxx08;
- Rogerio de Castro Marques – SIAPE 30xxx01;
- Wilson Oliveira Junior – SIAPE 17xxx05;
- Zulema Helena Ribeiro Ernandes – SIAPE 10xxx16.

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 460/2021, de 29 de novembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. - HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Fernanda Gomes Nascimento, SIAPE 23xxx65.

Art. 3º- Designar os seguintes membros:

- Daiane Madeira Gomes, SIAPE 32xxx62;

- Elisvania Pinheiro da Cruz, SIAPE 32xxx90;

- Graziana Oliveira Nunes, SIAPE 31xxx93;

- Vanessa Reis Krug, SIAPE 24xxx71.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Alexandre da Silva Capaverde, (Presidente) SIAPE 10xxx20;

- Alexandre Lourivan de Oliveira Silva, SIAPE 32xxx96;

- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE 13xxx38;

- Christiana Oliveira Rodrigues, SIAPE 23xxx42;

- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE 30xxx65;

- Fernanda da Silva Ortiz, SIAPE 24xxx74;

- Fernanda Roseli Soares, SIAPE 30xxx47;

- Gerusa dos Santos Machado, SIAPE 30xxx35;

- Karoline Kaefer, SIAPE 31xxx71;

- Lair Regina Leal Rodrigues, SIAPE 30xxx81;

- Letícia de Queiroz Maffei, SIAPE 30xxx14;

- Luis Fernando Guerreiro, SIAPE 12xxx57;

- Mariane Garlet Ruviano, SIAPE 14xxx50;

- Michael Goulart Soares, SIAPE 30xxx20;

- Pedro Baptista dos Santos, SIAPE 30xxx13;

- Rafael Godoy Petry, SIAPE 23xxx84;

- Ricardo Chaves John, SIAPE 30xxx04;

- Rogério de Castro Marques, SIAPE 30xxx01;

- Sheron Matos Afonso, SIAPE 30xxx14.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente